


**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 28, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

APROVADO  
20 08 2025  
X  
200  


**DENOMINA OFICIALMENTE TRÊS RUAS NO DISTRITO DE CHORA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PÁDUA ERICKSON MEDEIROS CARNEIRO**, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 38 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 166, II e 168, §1º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem apresentar aos Nobres Edis desta Casa o projeto de lei a seguir:

**Art. 1º** - Ficam denominadas, oficialmente, as seguintes ruas no Distrito de Chora, zona rural do Município de Santana do Acaraú/CE, conforme orientações e referências geográficas expressas no Anexo I deste Lei:

I – **Rua Maria de Fátima de Lima** (iniciando na UNF José Gerardo Menezes);

II – **Rua Maria Deusa da Rocha** (iniciando onde termina a rua do inciso anterior e prolongando-se até a Praça Antônio Martins dos Santos);

III – **Rua Francisco Teles de Menezes** (iniciando na Praça Antônio Martins dos Santos);

**Art. 2º** - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, bem como ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, em 15 de agosto de 2025.



**PÁDUA ERICKSON MEDEIROS CARNEIRO**

Vereador pelo PRD

03 09 2025

X

11  
00  
0



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO ACARAU  
PROTOCOLADO  
Aos 15/08/25 às 08:07 min  
/psbela P.S.  
servidor

03 de NOVE

## MENSAGEM LEGISLATIVA

A Lei Nº 12.587/2012 que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, em seu artigo 1º trata da melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas no território do Município, porém pode-se perceber que quase todos os discursos que se fazem em torno do assunto, estão sempre relacionados apenas com o transporte público, como se apenas os meios de transportes para a população são responsabilidades dos Governantes, pois já está inserida na mentalidade da população que as calçadas são de responsabilidade dos proprietários de lotes lindeiros.

Verifica-se também que a lei trata de infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas, com o fim de disponibilizar a todos, em igualdade de condições e com segurança, autonomia nos deslocamentos desejados, sendo que para isto, cabe aos Municípios a estruturação do sistema viário, incluindo as calçadas públicas, para que haja equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros, além de eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

As Ruas e Avenidas são pois, o que proporcionam ligações eficientes aos bens e serviços, o que se pode obter, especialmente nesse contexto urbano, por um programa de planificações, restrições e direcionamentos, mas, sobretudo, pela oferta adequada de transportes públicos e de uma infraestrutura de sistema viário, equipamentos, instalações, controle e sinalização próprios à circulação eficiente dos diferentes modais, sendo desejável a integração destes e das respectivas tarifas, tudo com o amparo de um ordenamento legal fulcrado em princípios, para haja flexibilidade e efetividade da norma ao contexto mais atual possível.

**O objetivo desta presente propositura também é homenagear esses santanenses ilustres que fizeram parte da história de nosso Município.** Busca-se eternizar na memória coletiva os feitos e as contribuições desses santanenses, como forma de resgatar e preservar nossa história.

Ademais, as ruas precisam ser denominadas oficialmente, a fim de viabilizar o acesso dos residentes a serviços públicos básicos.

Colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto de lei

em pauta.

Paço da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, em 15 de agosto de 2025.



**PÁDUA ERICKSON MEDEIROS CARNEIRO**

Vereador pelo PRD



## Biografia

### Francisco Teles de Menezes- Sr. Chico Menezes

Francisco Teles de Menezes, nasceu no dia 10 de março de 1926 na Comunidade santanense de Chora. Filho de Sebastião Jacinto de Menezes e de Otilia Pereira de Menezes. Nesta localidade viveu sua infância, juventude e iniciou sua vida na agricultura, juntamente com seus pais e irmãos.

De pouco estudo, permaneceu nessa atividade, o que nunca o impediu de estar a frente de seu tempo nas ideias e atitudes.

Ainda jovem, casou-se com a Sra. Maria da Penha Menezes, com quem viveu por 58 anos e tiveram 9 filhos. Juntos, trabalharam com dificuldade para a criação e educação de seus herdeiros, pois eram de origem humilde.

"Sr. Chico Menezes", teve muito destaque na região do Chora por suas ações para o desenvolvimento da comunidade, como a educação, moradia, trabalho, dentre outros. Na agricultura ajudou em sua propriedade com terra para plantio, na educação trazendo professores de Santana para dar aulas em sua residência a seus filhos e filhas de vizinhos.

Com sua disposição para ajudar, auxiliava famílias necessitadas em casamentos, batizados, velórios e muitas outras carências dos moradores.

Desde cedo envolve-se com trabalhos comunitários, pois sempre esteve preocupado com as pessoas da região. Desta forma, esteve a frente da construção da estrada do Chora, cedendo parte de sua terra, trabalhando também na construção dos cemitérios. Seu empenho em prol da comunidade não parou por aí. Conforme a mesma ia crescendo, ele percebia suas necessidades e buscava saná-las. São exemplos disso o abastecimento d'água, o telefone público, tendo nesses serviços sua participação.

De natureza idealista, era conhecido por ter uma visão positiva do mundo, pois acreditava que sempre era possível mudar a realidade ao seu redor para ~~melhora-la~~ melhora-la.

Era inovador nas ideias e não desistia das mesmas por ser um homem de fé. Desta forma idealizou a construção da capela de São Sebastião e trabalhou arduamente em sua construção, sendo essa sua última ação concreta.

Mas seus sonhos continuavam povoados de melhorias para a comunidade: praça em frente a igreja, escola, e até um posto de saúde.

"Sr. Chico", parou de sonhar no dia 14 de março de 2009, vítima de complicações cardíacas.

88888888

Ultima Deusa da Rainha (Deuzinha) morreu em 18 de fevereiro de 1932. Casada com José Carmo da Rocha. Deuzinha foi mãe de sete filhos, Celene (falecida ainda bebê) Paumundo, mãe Rita (falecida em idade adulta) Maria, Adilson (falecido aos 11 anos) e Edmoaldo. Rainha Deusa, nascida e criada no Choro, criou sua família e fincou raízes nesta terra. Uma mãe muito amorosa, Deuzinha viveu à reida por amor aos filhos, netos e bisnetos.

Podendo pelos nomes, Rainha Deusa faleceu dia 18 de setembro de 2012, aos 78 anos, em decorrência de um AVC.

Deuzinha deixou um grande legado, pela grande mulher que foi, deixou o exemplo e a saudade para aqueles que ficaram.

## **BIOGRAFIA – MARIA DE FÁTIMA DE LIMA**

Em 23 de julho de 1954, nasceu na terra quente e fértil do interior uma mulher que viria a ser o alicerce de toda uma comunidade. Filha de Raimundo Nonato Marques e Maria Praciano de Jesus, Maria de Fátima de Lima viu pela primeira vez o mundo na localidade do Chora, e foi ali, entre os ventos da tarde, as estradas de chão e os sorrisos simples, que ela cresceu, se criou e se fez eterna.

Desde menina, Fátima já carregava no olhar a vocação que a acompanharia por toda a vida. Tinha alma de professora antes mesmo de conhecer um quadro ou um giz. Era daquelas que ensinava sem perceber, que ajudava sem esperar, que aprendia com tudo ao redor e, mais que isso, transformava o que aprendia em generosidade.

Muito jovem, uniu sua vida à de José Henrique de Lima, com quem construiu uma família grande, bonita e cheia de amor. Foram seis os filhos que vieram de seu ventre e do seu coração: Virlenia, Claudênia, Angelene, Cláudio, Carleane e Valcilene. Criá-los numa época tão difícil foi um desafio diário, mas nunca um fardo. Fátima era feita de força e doçura, um equilíbrio raro entre firmeza e ternura.

Fez-se professora com a alma inteira. Nas salas da escola e nos alpendres de casa, ensinava com a mesma paixão. Quando terminava o turno oficial, voltava para casa apenas para continuar o que mais amava: dar aula. Sua casa virou escola, seu alpendre virou sala de aula, e sua voz tornou-se guia para gerações inteiras. Não havia uma só criança no Chora que não tivesse aprendido com ela a escrever o próprio nome e, junto com as letras, a escrever o próprio destino.

Ela alfabetizava com paciência, explicava com amor, corrigia com gentileza. Mas o que mais marcava em Fátima era o que ela ensinava para além dos livros: valores. Com ela, aprendia-se sobre respeito, dignidade, fé e esperança. Sua presença era tão forte e tão suave, que mesmo o silêncio ao seu lado ensinava.

Por 25 anos, Maria de Fátima foi professora. Mas por toda a vida, foi mestra de alma e coração. E mesmo depois de aposentada, continuou sendo farol para os filhos e filhas, que a admiravam tanto que seguiram seus passos, tornando-se também professoras na mesma terra onde ela plantou o saber. Seus netos também beberam da fonte da sua sabedoria, não só aprendendo a ler e escrever, mas a viver com caráter e bondade.

Durante duas décadas, Fátima travou uma dura luta contra o câncer. E mesmo diante da dor e do desgaste, jamais perdeu o brilho nos olhos nem o sorriso no rosto. Suportou a doença com a mesma coragem com que enfrentou a vida: firme, serena e cheia de fé. Sua batalha foi silenciosa, mas heroica. Um exemplo de resistência que ensinou, até o fim, o que é viver com dignidade.

No dia 5 de janeiro de 2024, Maria de Fátima de Lima partiu deste mundo, mas sua presença permanece em cada canto do Chora. Está no caderno amarelado de um ex-aluno, em cada filho e filha que herdaram seu exemplo, em cada neto que recebeu não só lições de português e matemática, mas ensinamentos de vida, dignidade e amor ao próximo.

Se hoje o Chora tem história, é porque Maria de Fátima de Lima ajudou a escrever as primeiras linhas, com giz nas mãos, sabedoria na alma e amor no coração. Não há como falar do Chora, sem lembrar da professora que alfabetizou suas crianças, educou suas famílias, e acendeu luz em cada esquina da alma dessa terra. Ela foi mais do que uma professora. Foi guia, foi exemplo, foi amor em forma de gente. E como toda estrela que brilha intensamente, mesmo depois de partir, Maria de Fátima continua iluminando os caminhos daqueles que tiveram o privilégio de cruzar com o seu.

Associação Amador A. Costa  
Atos dos atos

Atas Extraordinária da Associação Comunidade  
Kushu do bairro São Mateus Fundação em  
20 de maio de 1988 registrada em  
Cartório 2 Cart. T. L. 767.894.0001-66 no  
dia sete de mês de junho do dia 02 de  
junho e cinco às três horas da tarde  
na sede da Associação do bairro Reuniram-se  
os sócios sobre a presidência do Sr.  
João Roberto Peixoto, e secretário  
Leão A. da Mota Bravel Peixoto de Oliveira.  
O Senhor Presidente após verificar a  
lista de presença declarou aberta a  
reunião o Sr. Presidente quando  
a todos boas vindas a todos e  
em seguida o Sr. Presidente passou  
a palavra para Maria Clevia da  
Rocha filha da Maria Dalva  
Lorenço da Rocha vice-presidente

ELA NOS COMUNICOU QUE O ASSUNTO DA NOSSA REUNIÃO ERA PORQUE O VEREADOR DEZIM ENNEIRO PROCUROU ELA PARA NOS DA COMUNIDADE - SE REUNIR E JUNTOS NOMEAR TRÊS RUAS DO CALÇAMENTO DA NOSSA COMUNIDADE E ESCOLHER OS NOMES DE TRÊS PESSOAS E TODOS DA PLATEIA PARTICIPARAM E ASSIM FOI NOMENADO AS TRÊS RUAS.

A PRIMEIRA RUA DO PEDRO DIM ATÉ A PRAÇA, FOI NOMENADA PELO O NOME, FRANCISCO TELES DE MENESES. A SEGUNDA RUA DA PRAÇA ATÉ O EDUARDO ARAÚJO, FOI NOMENADA PELO O NOME DE MARIA DEUSA DA ROCHA. A TERCEIRA RUA DO TRIANGULO ATÉ A UBS FOI NOMENADA POR MARIA DE FÁTIMA DE LIMA. O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A TODOS, E SEM MAIS NADA PARA O MOMENTO DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO E PEDIU QUE FOSSE LAURADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA POR TODOS E TODAS SERÁ DEVIDAMENTE ASSINADA POR MIM, MARIA RAQUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA QUE SECRETARIEI E PELO O SR. JOÃO ROBERTO PEIXOTO QUE A PRESIDIU.

- PRESIDENTE = João Roberto Peixoto
- 1ª VICE-PRESIDENTE = Maria Dalva Lourenço da Rocha
- 2ª VICE-PRESIDENTE = Francisca Adriana de Maria
- 1ª TESOUREIRA =
- 2ª TESOUREIRA =
- 1ª SECRETÁRIA = Maria Raquel Peixoto de Oliveira
- 2ª SECRETÁRIA = Maria Elenir dos Santos
- 1º FISCAL = Antônio Carlos Neto
- 2º FISCAL =
- 3º FISCAL =

Francisca de Rocha

Rosário de Quinze Virgens de Souza

Francisca Barlete de Souza Pachão

Francisca Almeida de Maria

Francisca Azeite de Sousa

Maria dos Prazeres V de Souza

Maria Adelaide Vital

Maria Kandelamy Pereira Gomes Brito

Antonia Miranda de Souza

Por Letícia Brito de Souza

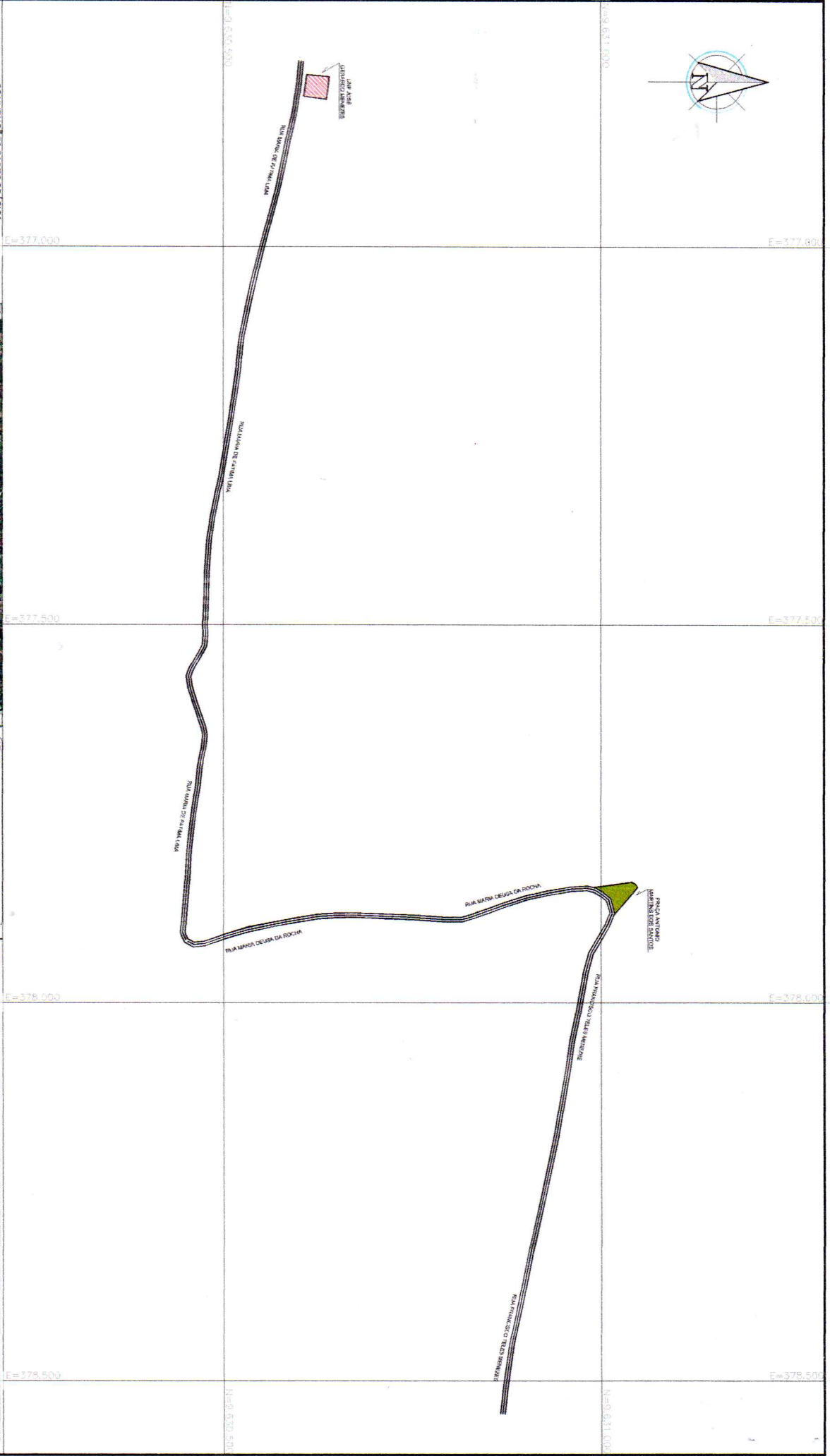
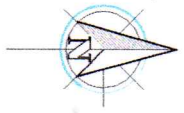
Francisca Almeida de Maria

Por Letícia Barreto de Souza

Francisca Almeida de Maria

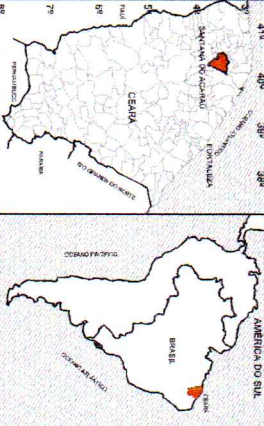
Francisca Adilson Silva de Freitas

+ MARIA NECI DOS SANTOS



**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

REPRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SÍMBOLOS E CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE ELEMENTOS DO PLANO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAIS DA LOCALIDADE DE CHORVA



**ABRIGO:**  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAIS DA LOCALIDADE DE CHORVA

**LOCAL:**  
SANTANA DO ACAIAU - CE

**ÁREA TOTAL:**  
Total 14,770ha  
14.769,96 m<sup>2</sup>

**EXTENSÃO:**  
2.461,66 m

**CONTORNAMENTO:**  
Linha 1: 1/15000  
Linha 2: 1/15000

**REPROVAÇÃO TÉCNICA**

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO  
PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO

**OBSERVAÇÕES**

- RUA MARIA DE FÁTIMA LIMA  
EXTENSÃO : 1.185,44m  
ÁREA: 7.112,84M<sup>2</sup>
- RUA MARIA DEUS DA ROCHA  
EXTENSÃO : 891,28m  
ÁREA: 3.547,56M<sup>2</sup>
- RUA FRANCISCO TELES MENEZES  
EXTENSÃO : 884,96m  
ÁREA: 4.109,76M<sup>2</sup>

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 28, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa do Legislativo municipal que ter por objetivo **DENOMINA OFICIALMENTE TRÊS RUAS NO DISTRITO DE CHORA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O referido projeto fora despachado à comissão permanente de Justiça, Legislação e Redação, que, em atenção ao disposto no art. 57, §2º do RI, designara como relator o Vereador Sávio Holanda Mendes.

É a breve exposição.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, impende destacar que é da competência das comissões permanentes, em razão da matéria, estudar proposições submetidas a seu exame, dando-lhes parecer, em consonância com o disposto no art. 39, I da Norma Regimental Interna.

Ademais, é da alçada específica da Comissão de Justiça, Legislação e Redação dar parecer acerca da constitucionalidade e legalidade das proposituras apresentadas na Câmara Municipal, viabilizando o encaminhamento para a apreciação pelo Pleno da Casa (art. 40, I, "b", RI).

Outrossim, imperioso realçar que o Plenário da Câmara é órgão soberano, competindo-lhe a apreciação das matérias legislativas postas em discussão e votação. É o que preceitua o art. 82 do Regimento Interno, *in verbis*:

Art 82. Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número estabelecidos neste Regimento Interno.

A legislação aplicável aos projetos de lei estão inseridas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

Verificamos que a iniciativa do projeto de lei em comento está imersa no rol do Art. 168 do Regimento Interno, e a formalidade do Art. 173 foi obedecida.

Posta assim a questão, verifica-se que o Projeto de Lei em comento – **DENOMINA OFICIALMENTE TRÊS RUAS NO DISTRITO DE CHORA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

É o parecer favorável à tramitação.


### 3 CONCLUSÃO

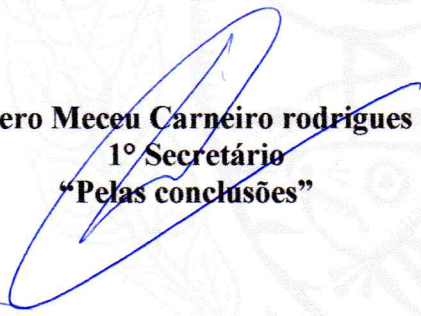
Diante do exposto, este Relator conclui pela legalidade *do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 28 - 2025 - DE 15 DE AGOSTO DE 2025.*


É o parecer.

Paço da Câmara Municipal de Santana do Acaraú, em 19 de agosto de 2025.

*Comissão de Justiça, Legislação e Redação*

  
Pádua Erickson Medeiros Carneiro  
Presidente  
"Pelas conclusões"

  
Cícero Meceu Carneiro Rodrigues  
1º Secretário  
"Pelas conclusões"

  
Sávio Holanda Mendes  
Relator